



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica
Rua José Bula, 1176, - - Bairro Jardim Internorte, Maringá/PR
CEP 87045-280, Telefone: (44) 3901-1090 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 45/2022/SECSEMOB

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

Ao Sr.(a) Vereadora:

A sinalização semafórica é uma das alternativas para o gerenciamento dos conflitos em interseções. Porém, antes de decidir pela implantação do semáforo, deve ser avaliada criteriosamente sua efetiva necessidade, e considerar a viabilidade da adoção de outras medidas alternativas antes da implantação do semáforo. E quando utilizada de forma inadequada a sinalização semafórica apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança no trânsito como o aumento de ocorrência de acidentes, imposição de atrasos excessivos, indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação, descrédito em relação à sinalização, gastos desnecessários de recursos públicos.

A programação semafórica do entorno, incluindo os semáforos da Avenida Mandacaru, Colombo e a própria 19 de Dezembro estão sincronizados e programados para proporcionar a melhor fluidez possível para o máximo número de vias e motoristas. A implantação de mais um semáforo entre os já existentes diminuiria a fluidez da Avenida Mandacaru e da Avenida 19 de Dezembro, que hoje já sofrem com congestionamentos nos horários de pico.

Logo, para o momento a SEMOB continuará monitorando o local.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Baraviera Gomes, Gerente de Semáforos e Fiscalização Eletrônica**, em 13/12/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 13/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1093429** e o código CRC **6054A970**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00088160/2022.35

SEI nº 1093429



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4282/2022 - GAPRE

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1664/2022 (SEI n.º 1072729), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de semáforo na Avenida 19 de Dezembro, no cruzamento com a Rua Rui Barbosa, na Zona 7, anexamos o Ofício 45 (SEI n.º 1093429) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/12/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1097823** e o código CRC **A2C4E3F0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00088160/2022.35

SEI nº 1097823